DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 633 | Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº. 001/23 – Processo nº. 033/23
Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa IVETE RAMOS SILVEIRA ZANETTI 05485508839, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação de empresa para apresentação de show ao vivo da banda "Black Pantera" no dia 29/04/2023 no evento denominado Cerka Rock, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2023 – Fábio Leandro Ribeiro – Secretário Municipal de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº. 002/23 – Processo nº. 033/23
Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa HOSTEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, com valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para contratação de empresa para apresentação de show ao vivo da banda "João Gordo e Asteroides Trio" no dia 28/04/2023 no evento denominado Cerka Rock, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2023 – Fábio Leandro Ribeiro – Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/23 – Processo nº. 033/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Contratada: IVETE RAMOS SILVEIRA ZANETTI 05485508839.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: contratação de empresa para apresentação de show ao vivo da banda "Black Pantera" no dia 29/04/2023 no evento denominado Cerka Rock.
Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Modalidade: Inexigibilidade nº. 002/23 – Processo nº. 033/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Contratada: HOSTEL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Objeto: contratação de empresa para apresentação de show ao vivo da banda "Garotos Podres" no dia 28/04/2023 no evento denominado Cerka Rock.
Data da Assinatura do Contrato: 07/04/2022

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 016/23 – PROCESSO 032/23 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pó de pedra, pedrisco, BGS, cascalho e pedra britada, conforme edital
Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2023 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Prof.ª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2023.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 017/23 – PROCESSO 036/23
Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões truck com motorista para realização do Programa Cidade Limpa, conforme edital
Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2023 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Prof.ª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2023.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 002/23 – PROCESSO 009/23
Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba re-autoescorvante modelo E3 para o Departamento de Água e Esgoto, conforme edital
Data de Abertura: 01 de março de 2023 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Prof.ª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR E A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DO PRONTO SOCORRO, QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, na Rua Professora Hilda Cunha n. 58, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.184/0001-42, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr°. **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, através de seu órgão executivo municipal e **MAURO BERTOLANI JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR,** associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.235.130/0001-77, CNSS 219.198/74, situado na Rua Major Arthur Esteves, n. 700 , Bairro Vila Angélica, Cerqueira César, CEP 18760-370, Cerqueira César-SP, neste ato devidamente representada por seu presidente, a senhor FLAVIO APARECIDO GLASER, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 15.499.935 SSP/SP- e do CPF n° 072.066.968-56, residente e domiciliado na Rua Pará n. 19, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Cerqueira César, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem celebrar o Termo de Fomento que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Celebração do Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse de verbas para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2023, no valor total de R$

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais) autorizada pela Lei nº 2552 de 8 de fevereiro de 2023.

1.2 O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo n° 03/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO no valor total de R$ 5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais) e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho e o cronograma de desembolso financeiro, por meio da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 2526 de 23 de novembro de 2.022 a seguir descritos:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 Administração Geral da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0009-20009 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 0063 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.
R$ 5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais)

2.2 A transferência dos recursos financeiros à ENTIDADE restou autorizada pela Lei Municipal n° 2552 de 8 de fevereiro de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.

2.3 Os recursos transferidos deverão ser gastos e a prestação de contas deverá ocorrer mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULASEGUNDA, dar-se-á no pagamento mensal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

3.2 A ENTIDADE movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: Caixa Econômica Federal, Conta Corrente n. 868-6, Agência 4206.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

I – MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉRAR:

a) Transferir à ENTIDADE os recursos financeiros;

b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) Exigir da ENTIDADE o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre a prestação de contas apresentada;

f) Proceder à publicação resumida deste Termo.

II – ENTIDADE:

a) A transferência do recurso do valor **R$ 5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais)** deverão ser gastos conforme expresso no plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente termo;

b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

utilização dos meios indicados;

c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

d) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

e) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

f) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

g) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, não implicando, dessa forma, responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

h) Ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

5.1 O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória realização do seu objeto.

5.2 O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por Decreto Municipal.

5.3 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

5.4 O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

5.5 A ENTIDADE garantirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.6 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ENTIDADE de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

6.1 A ENTIDADE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas final, sem prejuízo de prestações de contas parciais eventualmente requisitadas pelo Município, de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do termo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento;
b) Cópia deste Termo;
c) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
d) Demonstrativo das Receitas e Despesas, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
e) Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria;
f) Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente especifica;
g) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

exercício em que o numerário foi recebido, devidamente assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Contador (CRC);

h) Cópia da aprovação ou rejeição das contas do exercício fiscal/financeiro pelo Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César

6.2 Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" do Item 6.1 deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

b) Nos pagamentos a trabalhador avulso prestador de serviços mediante a respectiva Nota Fiscal, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;

c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

6.3 O relatório de execução referido na alínea "d" do Item 6.1 deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto com os resultados alcançados com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimentodos fins propostos.

6.4 Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

elementos.

6.5 O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" do Item 6.1 incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os saldos porventura devolvidos.

6.6 A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo e Pelo Conselho Municipal de Saúde.

6.7 A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a ENTIDADE de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação especifica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

7.1 A alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento.

7.2 É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

8.1 A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

8.2 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

(noventa) dias para publicidade dessa intenção.

8.3 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com a Lei Municipal 2552/2023 e plano de trabalho que faz parte do presente termo;

b) falta de apresentação de prestação de contas do valor recebido, conforme prazos estabelecidos;

c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

9.1 A ENTIDADE é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, recolhimentos previdenciários, fundiários e fiscais.

9.2 É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo, que corresponde ao período estabelecido no Item II, letra "a" para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial doMunicípio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos que não foram mencionados nesse instrumento, no que couber, aLei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerqueira César, 09 de fevereiro de 2023

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR
ENTIDADE REPRESENTADA PELO PROVEDOR
FLAVIO APARECIDO GLASER

MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2023.02.09 16:21:08 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Rua Professora Hilda Cunha 58 Centro
Cerqueira César-SP
CEP: 18760-000

TESTEMUNHAS:

1 Tadeu José de Oliveira Godoy Filho RG 44.581.181-X

2 Eliria Rossetto da Fonseca RG 43.277.581-6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 034/2023"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando oficio nº 16/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que todos os Médicos do PSF recebem insalubridade sobre o salário mínimo;

R E S O L V E:

I – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Marisa Aparecida Rodrigues**, lotada no cargo de Médico Clinico Geral, designada temporariamente ao cargo de Médico do PSF o percentual grau máximo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 035/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Dayane de Souza Mendes Silva**, lotada no cargo de Secretário de Escola, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2.021 a 12 de abril de 2.022, a partir de 08 de fevereiro de 2.023 e **Leila Aparecida Almeida Garcia**, lotada no cargo de Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2.022 a 16 de janeiro de 2.023, a partir de 30 de janeiro de 2.023.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Francieli Cristina Ayres Ribeiro**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2.020 a 02 de outubro de 2.021, a partir de 01 de fevereiro de 2.023 e **Simone Gisele Mafra**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2.021 a 01 de fevereiro de 2.022, a partir de 30 de janeiro de 2.023.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Sônia Luzia Fortesa**, lotada no cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2.022 a 24 de março de 2.023, a partir de 06 de fevereiro de 2.023.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 036/2023"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **14 (quatorze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Maria Rosangela Alves**, lotada no cargo de Encarregado de Lançadoria, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2.012 a 09 de outubro de 2.017, a partir de 13 de fevereiro de 2.023.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **Jair Passos da Silva**, lotado no cargo de Encarregado de Lançadoria, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2.016 a 19 de janeiro de 2.021, a partir de 27 de março de 2.023.

III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de fevereiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Cerqueira César-SP

Creche Conceição Avellar Campos Brito

Avenida das Andorinhas, nª 153, Bairro Recanto dos Pássaros
Cerqueira Cesar Cep: 18.764-430
E-mail: crecherecpassaros@hotmail.com
Telefone: 3714-1076

Cerqueira César, 09 de fevereiro de 2023

Ofício nº 08/2023

Assunto:- Encaminha acúmulo de cargo para publicação.

Senhora Diretora,

A Direção da Creche "Professora Conceição Avellar Campos Brito, envia á Vossa Senhoria em anexo lista de professores com acumulo de cargo, para que se tome as devidas providencias para a publicação.

Atenciosamente,

Luciane Alves de Oliveira da Silva.
RG 27.852.558-1
Professor Gestor

Ilma. Sra.
Neiva Maria Brusarosco dos Santos
DD. Secretaria Municipal de Educação de Cerqueira César- SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Cerqueira César-SP

Creche Conceição Avellar Campos Brito

Avenida das Andorinhas, nª 153, Bairro Recanto dos Pássaros
Cerqueira Cesar Cep: 18.764-430
E-mail: crecherecpassaros@hotmail.com
Telefone: 3714-1076

ATO DA DIRETORIA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CONCEIÇÃO AVELLAR CAMPOS BRITO

Ato Decisório nº 01/2023 – GLAUCIA GONÇALVES BASSETTO RG: 41.629.685-3 SSP/SP

Docente II efetiva na classe do Maternal I B da Educação Básica, com sede de exercício e frequência na Creche Municipal "Prof.ª Sebastiana Franco de Oliveira" no período da manhã e Docente II efetiva na Educação Básica , na classe do Berçário II B com sede de exercício e frequência na Creche Municipal "Professora Conceição Avellar Campos Brito" no período da tarde.
Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2023 – GEOVANA NATAL RG:27.808.104-6 SSP/SP

Docente II efetiva, na classe do Maternal I C da Educação Básica, com sede de exercício e frequência na Creche Municipal "Professora Conceição Avellar Campos Brito" no período da manhã e docente II efetiva na classe do 2º ano D da Educação Básica, com sede de exercício e frequência na "E.M.E.I.E.F. Professora Zely Meira Cacciolari" no período da tarde.
Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2023 – VANÊSSA DE CÁSSIA FREDERICO FARIA RG:23,534324-9 SSP/SP

Docente contratada, na classe do Berçário I A da Educação Básica com sede de exercício e frequência na Creche Municipal "Professora Conceição Avellar Campos Brito" no período da tarde e docente II efetiva na classe do 4º ano D com sede de exercício e frequência na "E.M.E.I.E.F. Professora Maria José França Nogueira " no período da manhã.
Acumulo Legal.

Luciane Alves de Oliveira da Silva.
RG 27.852.558-1
Professor Gestor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERQUEIRA CÉSAR
E.M.E.I MARIETA ROLIM DE MOURA
Rua Otaviano Pires, s/nº - Vila Nossa Sra. De Fátima
CEP 18762-052 – Cerqueira César – SP
Fone (14) 99642-8550

Relação de ato decisório
EMEI "Profª Marieta Rolim de Moura" – 2023

Ato Decisório no. 01/2023– JULIANA DA SILVA TAVARES, RG.41.629.824-2, Docente II, Municipal, efetiva , ministrando aulas na 1ª etapa C , período da tarde na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura e Docente II, ministrando aulas no 1ª Ano , período da manhã na "EMEB Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho" na cidade de Avaré - SP ->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 02/2023 – RITA MARIA TINTI DA SILVA, RG. 11.490.703-1, Docente Municipal efetiva, ministrando aulas na 2ª Etapa A, no período da tarde na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura" da cidade da Cerqueira César e Docente Municipal, efetiva, ministrando aulas Multisseriada Etapa 1 e 2, período da manhã na CEI "Dª Antônia da Silva Dias" na cidade de Avaré.->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 03/2023 – THATIANA CAPELLINI OLIVEIRA, RG. 43.317.548-5, Docente II A, Municipal, efetiva, ministrando aulas na 2ª etapa B, período da manhã na EMEI Profª. "Marieta Rolim de Moura" e Docente II, Municipal, efetiva, ministrando aulas na 2º ano , período da tarde na EMEIEF Profº Avelino Pereira na cidade de Cerqueira César ->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 04/2023– APARECIDA DE FÁTIMA JERONYMO, RG.20.251.657, aposentada na rede Municipal de Cerqueira César como Docente II , e efetiva ministrando aulas no Maternal II A , período da manhã na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura. ->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 05/2023 – ROSÂNGELA BENEDITI DE OLIVEIRA, RG.25.372.812-5, Docente II, Municipal, efetiva , ministrando aulas no MATERNAL II B , período da manhã na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura e Docente II, ministrando aulas na 1ª ETAPA , período da tarde na EMEI Profª Zely Meira Cacciolari na cidade de Cerqueira César - SP ->**Acumulação Legal.**

Elisete C.Dias Amaro
Professora Gestora
RG:26 321.120-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERQUEIRA CÉSAR
E.M.E.I MARIETA ROLIM DE MOURA
Rua Otaviano Pires, s/nº - Vila Nossa Sra. De Fátima
CEP 18762-052 – Cerqueira César – SP
Fone (14) 99642-8550

Relação de ato decisório
EMEI "Profª Marieta Rolim de Moura" – 2023

ELISETE CRISTINA DIAS AMARO, RG.26.321.120-4, Docente II, Municipal, efetiva , ministrando aulas no MATERNAL II B , período da manhã na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura e Docente II, ministrando aulas no 1ª ETAPA B , período da tarde na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura na cidade de Cerqueira César - SP ->**Acumulação Legal.**

LUCIANE ALVES OLIVEIRA DA SILVA, RG.27.852.558-1, Docente II, Municipal, efetiva , ministrando aulas no Maternal II B, período da tarde na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura e Docente II, ministrando aulas no 3º Ano , período da manhã na EMEIEF Profª Zelly Meira Cacciolari na cidade de Cerqueira César - SP ->**Acumulação Legal.**

Elisete C.Dias Amaro
Professora Gestora
RG:26 321.120-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.